

O quarto de empregada e a morte de Miguel¹

João Soares Pena

Laboratório Urbano, Doutor no PPG-AU/FAUFBA

¹ Este texto originalmente publicado no *Portal Geledés* em 6 de julho de 2020. Disponível em <https://www.geledes.org.br/o-quarto-de-empregada-e-a-morte-de-miguel>. Agradecemos a liberação para a republicação na *Epistemologias do Sul*.

O quarto de empregada e a morte de Miguel

Resumo

O artigo parte do trágico caso da morte do menino negro Miguel, que caiu do nono andar de um prédio de luxo na cidade do Recife, onde sua mãe mantinha-se trabalhando como empregada doméstica mesmo durante a pandemia de Covid-19. Argumenta-se sobre o papel que desempenham os quartos de empregada nas casas das elites brancas brasileiras e sua relação com a herança escravagista. Também se apontam as responsabilidades do ensino de arquitetura e urbanismo, no Brasil, para a perenidade da segregação racial expressa nos espaços das cidades do país.

Palavras-chave: quarto de empregada, caso Miguel, racismo, segregação, ensino de arquitetura e urbanismo.

El cuarto de servicio y la muerte de Miguel

Resumen

El artículo parte del trágico caso de la muerte del niño negro Miguel, que cayó del noveno piso de un edificio de lujo en la ciudad de Recife, Brasil, donde su madre seguía trabajando como empleada doméstica incluso durante la pandemia de Covid-19. Se discute el papel que juegan los cuartos de servicio en los hogares de las élites blancas brasileñas y su relación con el legado de la esclavitud. Las responsabilidades de la enseñanza de arquitectura y urbanismo en Brasil también se señalan para la continuidad de la segregación racial expresada en los espacios de las ciudades del país.

Palabras clave: cuarto de servicio, caso de Miguel, racismo, segregación, enseñanza de arquitectura y urbanismo.

The maid's room and Miguel's death

Abstract

The article starts from the tragic case of the death of the black boy Miguel, who fell from the ninth floor of a luxury building in the city of Recife, Brazil, where his mother remained working as a housekeeper even during the Covid-19 pandemic. It is argued about the role that the house cleaner's room play in the homes of Brazilian white elites and their relationship with the slave heritage. The responsibilities of teaching architecture and urbanism in Brazil are also pointed out for the continuity of racial segregation expressed in the spaces of the Brazilian cities.

Keywords: maid's room, Miguel's case, racism, segregation, teaching architecture and urbanism.



Foto: Fran Rebelatto. Havana, Cuba

112



No dia 2 de junho de 2020 ficamos em choque com a notícia da morte de um menino de cinco anos de idade que, após ser deixado sozinho no elevador de um edifício de luxo, na cidade do Recife, pela patroa de sua mãe, caiu do nono andar. Miguel era uma criança negra, filho de Mirtes, uma empregada doméstica que foi obrigada a continuar trabalhando durante a pandemia de Covid-19. A patroa de Mirtes chama-se Sari Corte Real e é esposa de Sergio Hacker, prefeito de Tamandaré, um município do interior de Pernambuco. Apesar disso, aparentemente a família reside na capital do estado, localizada a cerca de 104 km da cidade de Tamandaré, no condomínio de luxo Píer Maurício de Nassau – um símbolo da especulação imobiliária na capital pernambucana. Interessante notar que tanto o sobrenome da patroa quanto o nome do edifício remetem ao período colonial do nosso país.

Ao mesmo tempo que esse caso nos causa revolta, ele revela a verdadeira face da elite branca brasileira: do alto de seus luxuosos apartamentos ou em suas mansões, ela pouco se importa com a vida daquelas e daqueles que cuidam da sua e, mais ainda, se negam a virar a página de um passado colonial e escravagista relativamente recente. Embora tenham-se passados 132 anos da abolição da escravatura no Brasil sem nenhuma política social de reparação ou suporte ao povo preto, muito ainda precisa ser feito para que isto efetivamente se torne uma realidade. Para pensar essas questões, fui convidado pela equipe do Grupo de Estudos Corpo, Discurso e Território, da Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal da Bahia (FAUFBA), para participar de uma *live* no dia 9 de junho, pelo Instagram. Minha interlocutora foi Gabriela Leandro Pereira, coordenadora do grupo e uma das poucas professoras negras da referida faculdade.

O título da *live*, que posteriormente foi disponibilizada como *podcast* (cf. CORPO, DISCURSO E TERRITÓRIO, 2020), foi o mesmo deste texto, pois do mesmo modo que o quarto de empregada, a morte de Miguel nos mostra, mais uma vez, o desvalor que é atribuído às vidas pretas no Brasil. Digo “mais uma vez” porque a morte de uma criança preta em uma sociedade estruturada pelo racismo e pelo derramamento de sangue do povo preto não é um episódio isolado. O contexto social no qual isso aconteceu também não é incomum, já que famílias como a de Sari Corte Real não costumam fazer, elas mesmas, suas atividades domésticas. Por isso, todos os dias muitas mulheres (e homens) saem de suas casas, geralmente nas periferias, para trabalhar nas residências da elite brasileira, onde cuidam da casa, preparam as refeições de seus patrões, cuidam das crianças, entre tantos outros afazeres.

Sendo o racismo algo que é estrutural em nosso país, ele se expressa das mais distintas maneiras e nas mais diferentes dimensões de nossa sociedade. Não seria diferente no tocante à forma como nossas cidades se estruturam, tampouco na produção da arquitetura residencial dessa elite. Aqui reside nosso maior interesse de discussão neste texto: que lugar é destinado às trabalhadoras domésticas na arquitetura das casas daqueles que as contratam? Como o racismo estrutura as relações entre patrões e empregadas? Como o racismo estrutura as cidades onde vivem patrões e empregadas domésticas? Queremos aqui discutir essas questões a partir da morte de Miguel, com base em uma perspectiva mais abrangente que nos ajude a compreender diversas questões que atravessam a situação.

Mirtes e tantas outras mulheres que exercem o trabalho doméstico teve seus direitos trabalhistas garantidos apenas em 2015, com a aprovação da Lei Complementar n. 150, de 1º de junho de 2015 (BRASIL, 2015). De acordo com as pesquisadoras Marta Rodriguez de Assis Machado e Márcia Lima (2016), cerca de 6% das pessoas ocupadas no país realizam trabalho doméstico, sendo que 60% dessas pessoas possuem apenas o ensino fundamental incompleto, 61,6% delas são negras e 94,4% são mulheres. Portanto, o trabalho doméstico é predominantemente exercido por pessoas negras e por mulheres.

O quarto de empregada e a morte de Miguel

É difícil de acreditar, mas em pleno século XXI houve quem se levantasse contra a referida Lei Complementar e, logo, contra a garantia de direitos trabalhistas das domésticas – ou, quem sabe, essas pessoas não as considerassem como trabalhadoras igualmente merecedoras desses direitos. O ranço escravocrata que está enraizado na mentalidade colonial da elite brasileira recusa-se a desaparecer. É essa mentalidade que obriga empregadas domésticas a continuarem trabalhando em plena pandemia de Covid-19, pondo a si e a sua família em risco de infecção. A isso a historiadora e professora Luciana Cruz Britto, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), chamou de “delírios escravistas coloniais da sociedade brasileira” (cf. COSTA, 2020), referindo-se ao desprezo em relação à vida de seus empregados. Vale ressaltar que após seus patrões contraírem Covid-19, Mirtes e seu filho Miguel também foram infectados, tendo sintomas leves (cf. YAHOO NOTÍCIAS, 2020).

Mirtes precisava se deslocar diariamente de um bairro periférico do Recife até a casa de seus patrões, no centro da cidade. Esse movimento é feito todos os dias por muitos trabalhadores negros das periferias urbanas das cidades brasileiras, cujas estruturas também são expressões do racismo no Brasil. Nas grandes cidades do país, onde as desigualdades costumam ser mais acirradas, as diferenças entre bairros centrais e/ou nobres e as periferias são inúmeras. Centros culturais, museus, galerias de arte e outros equipamentos culturais tendem a se localizar nas áreas centrais e bairros valorizados, onde também há o predomínio de uma população branca e de renda mais alta. Já as periferias, onde vive boa parte da população negra, apresentam uma ausência não só de equipamentos culturais, mas também de infraestrutura urbana básica (PENA e BOUÇAS, 2015). É claro que esses poucos exemplos não esgotam as diferenças entre bairros marcados por essas e outras diferenças socioeconômicas e raciais e essas e outras desigualdades profundas, mas revelam a atenção que é dada a cada área pelo poder público.

Se a (re)produção do espaço urbano é marcada pelo racismo, a produção de arquitetura residencial das classes média e alta não é diferente. Nas fazendas do período escravagista havia moradias distintas para senhores e pessoas escravizadas. Os brancos, donos das fazendas moravam nas “casas grandes”, edificações imponentes, grandes, e que poderiam acomodar seus proprietários da melhor forma. Por outro lado, os negros e as negras que estavam sob o regime da escravidão dormiam nas “senzalas”, que eram edificações precárias, sem qualquer preocupação com o conforto e a salubridade para essas pessoas – afinal, sua humanidade lhes era negada. O historiador e professor da Universidade de São Paulo (USP), Rafael de Bivar Marquese (2005), explica que nas casas grandes o pavimento inferior era destinado às dependências de serviço, enquanto no andar superior ficavam os cômodos dos senhores. Isso nos evidencia as relações de poder existentes também presentes na arquitetura das residências.

Mesmo após 132 anos da abolição da escravatura, a elite brasileira não parece querer virar a página. Isto pode ser observado pela existência (e exigência) do quarto de empregada – quarto de serviço ou dependência, como também é chamado –, nos imóveis das classes mais abastadas. Assim como no Edifício Píer Maurício de Nassau, via de regra esse cômodo localiza-se nos fundos da casa ou apartamento, após a cozinha, na área de serviço. O quarto de empregada também costuma ser muito pequeno, suficiente apenas para uma cama de solteiro e, quando muito, uma cômoda ou um pequeno guarda-roupas (Figura 1). A dimensão muito reduzida desse cômodo independe do tamanho do imóvel, ou seja, mesmo em casas e apartamentos muito grandes, o quarto de empregada costuma ser minúsculo (CARRANZA, 2005). A preocupação com a qualidade dos acabamentos nessa área da casa também não é a mesma que se tem com as áreas “sociais” ou, melhor dizendo, com outros cômodos de maior uso dos demais moradores e moradoras (quartos, salas, varandas etc.).

Figura 1: Planta baixa do pavimento tipo com dois apartamentos por andar no Edifício Píer Maurício de Nassau, Recife-PE. Destaques para os quartos de empregada de cada unidade. Fonte: adaptado do anúncio de apartamento no Edifício Píer Maurício de Nassau. Disponível em <https://bit.ly/nassaurecife>.



A disposição do quarto de empregada em relação aos demais espaços da casa tem a ver não com o programa de necessidades, mas com as relações de poder que ocorrem nesse espaço doméstico entre os patrões e as empregadas. Considerando que uma empregada durma no serviço, o que justifica seu quarto ser um cubículo e localizar-se ao lado da área de serviço, se não lhe mostrar o seu lugar nessa casa? Cabe ressaltar também que é frequente a existência de um “elevador de serviço”, de modo a evitar que os funcionários do prédio utilizem o chamado “elevador social”. Mais uma vez, cabe aqui questionar o porquê de tal segregação se não for para demonstrar que essas funcionárias não merecem utilizar os mesmos espaços de seus patrões.

Edite Galote Carranza (2005) explica que a inclusão do elevador de serviço nos apartamentos paulistanos, no começo do século XX, teve o objetivo de atrair compradores da classe média que cobijavam a casa burguesa. Segundo Carranza, “com o intuito de reproduzir o acesso de serviço, que nas casas era feito pelo quintal, surgiu o acesso de serviço com escada e elevador próprio. A sociedade aceitava e adotava francamente a separação social, nela incluindo um comportamento racista e discriminatório de etnias” (ibid.). Na medida em que muitas empregadas domésticas e outros funcionários, nesse contexto do Brasil, são pessoas negras, essa arquitetura residencial nos lembra que a escravidão não foi há tanto tempo assim e que essa mentalidade colonial e escravagista continua a influenciar na configuração espacial e nas relações sociais.

Esse aspecto também coloca um questionamento ético do campo da arquitetura e na atuação dos arquitetos. A arquitetura não é apenas produzida de acordo com as demandas da sociedade: ela pode e deve também ser usada para questionar e propor mudanças nesta mesma sociedade. Um fato que chama atenção é o ressurgimento do quarto de empregada nos imóveis residenciais recentes em Portugal para atender à demanda dos brasileiros que emigraram para lá nos últimos anos (cf. GOUSSINSKY, 2018). Neste caso, a arquitetura está contribuindo para trazer de volta algo que estava em desuso nesse país desde os anos de 1970. Contudo, não é a esse tipo de mudança que me refiro, mas a um esforço no sentido de superar as desigualdades e as assimetrias sociais e urbanas.

Se o mercado imobiliário está preocupado apenas com a venda de imóveis, como arquitetas e arquitetos se inserem nessa questão? Não são apenas certos compradores que querem ter uma dependência em seu imóvel: nas escolas de arquitetura e urbanismo ainda há

O quarto de empregada e a morte de Miguel

docentes da área de projeto que exigem que estudantes incluam o quarto de empregada e o elevador de serviço em seus projetos residenciais. Se do ponto de vista comercial a existência desse cômodo na configuração descrita acima não parece desqualificar um projeto arquitetônico pelo comprador, do ponto de vista ético é extremamente reprovável. É importante lembrar que as escolas de arquitetura são historicamente elitistas e costumam ter um quadro docente predominantemente branco: como ainda é o caso da FAUFBA, em uma universidade pública em Salvador – cidade mais negra fora da África – e na qual apenas recentemente a discussão sobre questões raciais e étnicas na arquitetura e no urbanismo tem sido levantada.

A reflexão sobre essa questão cabe a arquitetas e arquitetos, mas não apenas. É urgente que todas e todos nós pensemos sobre a manutenção e/ou atualização dessa mentalidade colonial e escravocrata nas mais diversas esferas da sociedade. No que se refere à arquitetura e ao urbanismo, é preciso refletir sobre o ensino de projeto, bem como sobre o arcabouço teórico que é mobilizado nas faculdades. Sendo assim, cabe a arquitetos e arquitetas, docentes e estudantes questionarem em sua própria prática esse padrão perverso que perpetua lugares de subalternidade nos projetos de arquitetura; e que materializa relações de hierarquia e poder que deveriam ter sido superadas há muito tempo. Essa reflexão só é possível pelo reconhecimento de como a arquitetura tem contribuído para a manutenção do racismo e da segregação – a partir desse tipo de projetos com quartos de empregada, por exemplo – e pelo entendimento deste problema em sua perspectiva mais ampla e em toda a sua complexidade.

Finalizo dizendo que a existência do quarto de empregada nas casas da elite e o contexto da morte de Miguel fazem parte de um mesmo problema: a desvalorização da vida da população negra e dos pobres que construíram esse país com seu suor e seu sangue. Portanto, repensar a produção da arquitetura é uma questão incontornável dentre tantas outras para a superação do fantasma colonial e escravocrata que se arrastou até 2020. Essa é uma tarefa de todas e todos nós e deve ser enfrentada nas mais diversas esferas de nossa sociedade.

Referências

BRASIL. Lei complementar nº 150, de 1º de junho de 2015. Dispõe sobre o contrato de trabalho doméstico; altera as Leis no 8.212, de 24 de julho de 1991, no 8.213, de 24 de julho de 1991, e no 11.196, de 21 de novembro de 2005; revoga o inciso I do art. 3o da Lei no 8.009, de 29 de março de 1990, o art. 36 da Lei no 8.213, de 24 de julho de 1991, a Lei no 5.859, de 11 de dezembro de 1972, e o inciso VII do art. 12 da Lei no 9.250, de 26 de dezembro 1995; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, 2 de junho de 2015.

CARRANZA, E.G. O quartinho de empregada e a tradição. **Arquitetura + Arte**, ano 1, v. 4, n.4, 2005.

CORPO, DISCURSO E TERRITÓRIO. **O quarto de empregada e a morte de Miguel**. Disponível na Internet via: <https://medium.com/@gcorpo.discurso.territorio/o-quarto-de-empregada-e-a-morte-de-miguel-add4336892bd>.

COSTA, C. Caso Miguel: morte de menino no Recife mostra 'como supremacia branca funciona no Brasil', diz historiadora. **BBC News Brasil**, 5 de junho de 2020. Disponível na Internet via: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-52932110>.

GOUSSINSKY, E. Portugal: imóveis ganham quarto de empregada para agradar brasileiros. **R7 Notícias**, 28 de março de 2018. Disponível na Internet via: <https://noticias.r7.com/internacio>



nal/portugal-imoveis-ganham-quarto-de-empregada-para-agradar-brasileiros-28032018.

MACHADO, M.R.A. e LIMA, M. Trabalho doméstico no Brasil: afetos desiguais e as interfaces de classe, raça e gênero. **Portal Geledés**, 19/01/2016 Disponível na Internet via: <https://www.geledes.org.br/trabalho-domestico-no-brasil-afetos-desiguais-e-as-interfaces-de-classe-raca-e-genero>.

MARQUESE, R.B. Revisitando casas-grandes e senzalas: a arquitetura das “plantations” escravistas americanas no século XIX. **Anais do Museu Paulista**, v. 14, n. 1, p. 11-57, 2006.

PENA, J.S. e BOUÇAS, R.L.J. Racismo, luta e resistência da população negra na cidade segregada. **Minha Cidade**, v. 15, n. 180.01 2015.

YAHOO NOTÍCIAS. Mesmo após diagnóstico de Covid-19, patroa não liberou mãe de Miguel do trabalho de doméstica. **Yahoo Notícias**, 5 de junho de 2020. Disponível na Internet via: <https://br.noticias.yahoo.com/coronavirus-mae-miguel-domestica-145148991.html>